



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 30 de abril de 2025

Ano XX - Edição Nº 4187

Página 11



## PREFEITURA DE ASSIS

[WWW.ASSIS.SP.GOV.BR](http://WWW.ASSIS.SP.GOV.BR)

### Extrato do Termo de Fomento nº 14/2025

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Município de Assis;  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 44.364.826/0001-05

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de expediente e pagamento de contas de energia para a Santa Casa de Assis.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 1709 0000	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS
151 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 091 R\$ 100.000,00
152 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 122 R\$ 50.000,00
153 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 123 R\$ 90.666,66
154 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 124 R\$ 250.000,00
155 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 126 R\$ 100.000,00
156 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 127 R\$ 42.000,00
157 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 129 R\$ 100.000,00
158 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 131 R\$ 327.333,33
159 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 132 R\$ 50.000,00
160 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 176 R\$ 35.000,00

**VALOR:** R\$ 1.144.999,99 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em 9 (nove) parcelas;

**Fundamentação Legal:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 15 de abril de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
**Prefeita do Município de Assis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO